



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

Ano 5

Outros



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no gabinete da presidente do Consórcio, sediado à Rua José do Patrocínio, 216 – São Lourenço – Teixeira de Freitas – Bahia, reuniram-se os diretores devidamente convocados para deliberar na presente reunião, sobre a apresentação e aprovação do orçamento do Consórcio para o exercício do ano de 2021. Estiveram presentes os diretores: Manrick Gregório Prates Teixeira – Diretor Presidente, Luciana Souza Machado Rodrigues – Diretora Técnica e Gilvan da Silva Santos – Diretor Adjunto. Depois de explanado os dados do orçamento por um representante da IP Mendes Contabilidade, o orçamento do exercício do ano de 2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Consórcio Construir, CNPJ: 11.175842/0001-09, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de qual se extraiu a presente ata, que vai por todos os presentes rubricados e assinados.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Diretor-Presidente

  
**Luciana Souza Machado Rodrigues**  
Diretora Técnica

  
**Gilvan da Silva Santos**  
Diretor Adjunto

☎ 73 3011-5300  
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
Teixeira de Freitas - BA



## RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021, de 12 de janeiro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão de Assembleia Geral, dispõem:

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES COMUNS Capítulo I

Art.1º. - Esta resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, para o Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Único — Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I-Demonstrativo Analítico das Receitas;

II- Demonstrativo das Despesas;

Art. 2º. – O Orçamento do Consórcio Público Intermunicipal do Extremo Sul da Bahia em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido o equilíbrio entre as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
Teixeira de Freitas - BA



## TÍTULO II DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO Capítulo I

### ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º. - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, decorrerá de arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferência estaduais, bem como demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 2.502.400,00 (Dois milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme discriminado no Demonstrativo Analítico da Receita.

### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em valor de em **R\$ 2.502.400,00 (Dois milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos reais)**

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza das despesas, anexo a esta Resolução.

Art. 6º - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a crédito orçamentários, organizados pela classificação das despesas funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 7º - Fica o Diretor Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

I. Utilizando a fonte de excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura de crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 10 e § 30 e 40, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 e do art. 80 da Lei Complementar no 101/2000.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

Ano 5



II. Utilizando-se como fonte de recurso compensatórios a anulação total ou parcial de dotação orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1º do Art 43 da Lei no 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

Art. 8º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Janeiro de 2021.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Diretor-Presidente

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

Ano 5

| CONSTRUIR<br>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA<br>DO EXTREMO SUL |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Anexo I - Demonstrativo das Receitas   |   |                     |
| ORÇAMENTO DA RECEITA RECURSOS PRÓPRIOS   |   |                     |
| 1325.00.210000001  | Rendimentos Conta Aplicação                                   | 5.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>5.000,00</b>     |
| ORÇAMENTO DA RECEITA - ESTADO E MUNICÍPIOS   |   |                     |
| 1718.07.110000000  | Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal     | 6.000,00            |
| 1728.04.110000001  | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal   | 1.000.000,00        |
| 1728.04.110000002  | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - SEMA        | 6.000,00            |
| 1738.02.100000001  | Transferências do Município de Alcobaça                       | 43.200,00           |
| 1738.02.100000002  | Transferências do Município de Caravelas                      | 43.200,00           |
| 1738.02.100000003  | Transferências do Município de Ibirapuã                       | 28.800,00           |
| 1738.02.100000004  | Transferências do Município de Itamaraju                      | 72.000,00           |
| 1738.02.100000005  | Transferências do Município de Itanhém                        | 43.200,00           |
| 1738.02.100000006  | Transferências do Município de Jucuruçu                       | 28.800,00           |
| 1738.02.100000007  | Transferências do Município de Lajedão                        | 28.800,00           |
| 1738.02.100000008  | Transferências do Município de Medeiros Neto                  | 43.200,00           |
| 1738.02.100000009  | Transferências do Município de Mucuri                         | 43.200,00           |
| 1738.02.100000010  | Transferências do Município de Nova Viçosa                    | 43.200,00           |
| 1738.02.100000011  | Transferências do Município de Prado                          | 43.200,00           |
| 1738.02.100000012  | Transferências do Município de Teixeira de Freitas            | 72.000,00           |
| 1738.02.100000013  | Transferências do Município de Vereda                         | 28.800,00           |
| 1738.10.900000001  | Transferência Referente a Serviço de Inspeção Municipal - SIM | 15.000,00           |
| 1738.10.900000002  | Transferência Referente a Gestão de Aterro Sanitário          | 900.000,00          |
| 1910.07.110100000  | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA           | 8.800,00            |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS - GOVERNO, MUNICÍPIOS e RECURSOS PRÓPRIOS</b>                |   | <b>2.502.400,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

Ano 5

| CONSTRUIR  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL |  |                     |
| Anexo II - Demonstrativo da Despesas por Elemento                  |  |                     |
| <b>101.0412201094.002 - Gestão das Ações Administrativas</b>       |  |                     |
| 3.1.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado              | 100,00              |
| 3.1.90.11.00   | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 1.000.000,00        |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais                           | 330.000,00          |
| 3.1.90.92.00   | Despesas de Exercício Anterior                 | 100,00              |
| 3.1.90.91.00   | Sentenças judiciais                            | 100,00              |
| 3.3.90.14.00   | Diárias - Pessoal Civil                        | 20.000,00           |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                            | 410.000,00          |
| 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção             | 40.000,00           |
| 3.3.90.35.00   | Serviços de Consultoria                        | 120.000,00          |
| 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 55.000,00           |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 436.000,00          |
| 3.3.90.47.00   | Outras Obrigações Tributárias e Contributivas  | 100,00              |
| 3.3.90.92.00   | Despesas de Exercício Anterior                 | 10.800,00           |
| 4.4.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00              |
| 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 100,00              |
| 4.6.90.71.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 80.000,00           |
|  | <b>TOTAL CONSÓRCIO</b>                         | <b>2.502.400,00</b> |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>2.502.400,00</b> |